



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

18 DE SETEMBRO DE 2012

ACTA Nº 20

-----Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores, Senhores Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Vereador, Senhor Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa que não pôde estar presente, por motivos pessoais.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "manifestar o consternamento provocado pelo falecimento da bombeira Patrícia Abreu, no passado sábado, no incêndio que deflagrou na freguesia de Barril de Alva e que se estendeu também às freguesias de Lourosa e de Vila Cova de Alva.-----

-----De facto, foi um acidente que nos deixou extremamente consternados, pois a Patrícia perdeu a vida e mais quatro bombeiros ficaram feridos. Depois de uma semana muito difícil, com um conjunto de incêndios de grandes proporções, que fustigaram o concelho, este é, sem dúvida, um acontecimento que nos marca profundamente e nos deixa muito tristes. Nesse sentido, decretei ontem para hoje, dia de luto municipal, como sinal de respeito e admiração e ainda pela coragem e determinação da Patrícia, que pereceu no incêndio do passado sábado, acto que gostaria de submeter à ratificação da Câmara Municipal.-----

-----Foi uma semana muito complicada, com um conjunto de incêndios de grandes proporções, que no total perfazem uma área ardida de cerca de 1.500 hectares; no incêndio da Sanguinheda arderam próximo dos 200 hectares; no incêndio de Côja





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

arderam perto de 1.000 hectares e no incêndio junto à Aveleira arderam cerca de 300 hectares; não temos ainda os números da área ardida na freguesia do Barril de Alva, nem na freguesia de Pombeiro da Beira, onde deflagrou um incêndio no sábado à noite.-----

-----A equipa da Câmara Municipal, em conjunto com uma Técnica da Segurança Social, já fez um primeiro levantamento dos prejuízos causados, nomeadamente em Sanguinheda, Vale Peitalva, Quinta do Pai Espada, Pinheiro de Jardim, Machorro, Medas, Salgueiral, Vale do Carro, Casal Mourão, Côja e Pisão e, deste primeiro levantamento, conclui-se que foram perdidas 702 videiras, 88 oliveiras, 57 árvores de fruto diversas, 9 caprinos, 600 metros de vedação, 7 edificações rurais, para além de um conjunto significativo de sistemas de rega.-----

-----Foi-nos solicitado, pela Segurança Social, nomeadamente pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, que este levantamento fosse feito com a máxima rapidez, para depois o Governo poder avaliar a possibilidade de poder apoiar as famílias afectadas. Este primeiro levantamento está efectuado e, neste momento, vamos trabalhar em conjunto com as pessoas no sentido de responder aos requisitos da Portaria que o Governo fez sair, relativamente à questão dos incêndios florestais e perspectivar uma possibilidade de apoio.-----

-----Não queria deixar de fazer alguns agradecimentos, porque quando o sistema de Protecção Civil funciona e as coisas correm bem, apesar de haver sempre um ou outro aspecto que pode ser melhorado no futuro, julgo que se deve fazer referência a isso. Não queria deixar hoje de agradecer ao Senhor Ministro da Administração Interna, toda a solidariedade e o acompanhamento permanente da situação dos incêndios no concelho; ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, pela disponibilidade para estudar eventuais formas de apoio às famílias atingidas; à Autoridade Nacional de Protecção Civil, que tudo fez no sentido de, nos incêndios que tivemos ao longo destes dias, dotar todas as forças no terreno de todos os equipamentos disponíveis, nomeadamente meios aéreos – quero recordar que tivemos, sobretudo no fogo da Aveleira, um número absolutamente anormal de meios aéreos, tivemos 10 meios aéreos a operar, não houve falta de meios nestes incêndios; à Autoridade Nacional de Protecção Civil e a todas as Forças dela dependentes, com particular destaque para os Bombeiros e, sobretudo, uma palavra de grande apreço pela determinação e pela coragem que os Bombeiros de Arganil e os Bombeiros de Côja assumiram nestes dias tão difíceis e também uma palavra especial para os seus Comandantes que, com forte profissionalismo e espírito de missão, dirigiram as operações no terreno; à GNR, que também foi uma entidade absolutamente disponível e teve uma presença muito activa no terreno; ao Exército, pela disponibilização de meios de combate directo e também indirecto; ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e às Equipas de Sapadores Florestais, pela acção e presença no terreno; Afocelca que também participou nas operações de combate aos incêndios; às Juntas de Freguesia que disponibilizaram meios de combate e colaboraram no acompanhamento da situação; às IPSS's do concelho, designadamente à Santa Casa da Misericórdia de Arganil, que fez o acolhimento das pessoas que foram evacuadas da Aveleira e também participou no apoio psicológico em conjunto com a Câmara e com o INEM, à família da Patrícia e também aos Bombeiros Voluntários de Côja, neste caso mais concreto foi o INEM que assegurou esse apoio psicológico; aos Centros Sociais e Paroquiais de Côja e da





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Benfeita e à Assistência Folquense, pela prontidão na assistência a pessoas evacuadas e concretamente, no caso de Côja e Benfeita, às pessoas que foram evacuadas de Vale do Carro e Esculca, e a Assistência Folquense que também se disponibilizou para acolher as pessoas que eventualmente pudessem vir a ser evacuadas de Torrozelas e Alqueve; ao comércio local, pelo apoio logístico prestado no terreno; aos grupos de voluntários e à população pela coragem e determinação colocados no combate ao incêndio e no apoio que deram aos Bombeiros, que foram determinantes; aos funcionários da Câmara Municipal, pela colaboração e apoio dados para que o nosso sistema de Protecção Civil respondesse com eficácia e eficiência e, finalmente, a todos aqueles que directa ou indirectamente, nos transmitiram palavras de apoio e de solidariedade.-----

-----Uma palavra ainda às Câmaras Municipais de Góis, Oliveira do Hospital, Tábua, Penacova, Vila Nova de Poiares, Pampilhosa da Serra, e à ADESA, pela disponibilidade na cedência de máquinas no terreno, que foram indispensáveis para que a área ardida não fosse maior.-----

-----Finalmente, a todos aqueles que ao longo destes dias nos deram a sua ajuda, nos deram palavras de conforto e de incentivo para enfrentar aquilo que foi um flagelo nos últimos dias no concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "serve este momento, também no seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, para subscrever o voto de consternação aqui manifestado; este voto de consternação tem a ele agregado um sentimento de revolta, um sentimento de brutalidade e é uma injustiça o que aconteceu, se formos rigorosos; a Ana Patrícia Abreu, uma jovem que eu não conhecia muito bem, mas dos momentos que tive com ela, deu para perceber que era uma jovem cheia de vitalidade, muito alegre e, de facto, foi uma injustiça muito grande, para ela, como para qualquer outro no exercício daquelas funções.-----

-----O Senhor Presidente certamente já fez chegar o voto de pesar tanto aos Bombeiros como à família da Patrícia, não sei se em nome do Executivo!? Todavia, acho que deveríamos, como Órgão Autárquico, aprovar um voto de pesar, "institucional", tanto para a família como para os Bombeiros de Côja. Quero também subscrever as palavras do Senhor Presidente no que refere ao agradecimento aos Bombeiros; de facto, os bombeiros valem muito mais que um agradecimento, valem uma palavra de ânimo, de apoio, não nos podemos esquecer e muito menos alhear, que eles são voluntários, enquanto que todas as outras entidades que o Senhor Presidente referiu, têm essa obrigação e esse dever, os Bombeiros, o comércio local e as pessoas em geral, esses, enchem-se do espírito de solidariedade para ocorrer a estes momentos; e a esses também quero render aqui a minha homenagem pessoal, a todos eles."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "obviamente que as minhas palavras são também de profundo pesar e de profunda consternação pelo falecimento desta bombeira, Patrícia Abreu, do corpo activo dos bombeiros voluntários de Côja; associar-me às palavras que o Senhor Presidente já teve oportunidade de dirigir nesta reunião e às palavras também proferidas pelo Senhor





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Rui Silva, no sentido de também manifestarmos o nosso pesar e também, utilizando aqui a expressão do Senhor Vereador Rui Silva, a nossa revolta, pelo facto de uma pessoa que, voluntariamente, se dispõe a contribuir para a causa pública, a contribuir para a segurança dos outros, para o bem estar de toda a população, pagar com a própria vida essa mesma disponibilidade. A Patrícia Abreu levou ao extremo a divisa dos Bombeiros portugueses "vida por vida" e, por isso, merece o nosso reconhecimento e a nossa sentida homenagem por tudo quanto fez ao longo da sua ainda curta vida, mas que soube levar o princípio da solidariedade ao extremo dando a sua vida pelos outros; a sua abnegação, a sua destreza, a sua coragem e a sua disponibilidade para o serviço à causa pública, merecem efectivamente o reconhecimento de todos nós, da Câmara Municipal, enquanto representantes de toda a população do concelho de Arganil, que estão a viver momentos de luto porque todos nós, toda a população, está solidária e vive a dor porque passa, em primeiro, a família da Patrícia e também os Bombeiros Voluntários de Côja, todos os seus órgãos sociais, todo o seu corpo activo, que está a viver momentos muito dramáticos e aos quais nós nos associamos e nós vivemos também com eles esses momentos.-----

-----Quero também associar-me às palavras do Senhor Presidente quanto aos agradecimentos a todos quantos, de alguma forma, contribuíram para minimizar os efeitos dos incêndios florestais que na última semana fustigaram o nosso concelho, porque foi o combate, a destreza, a coragem colocada pelos bombeiros, mas também o seu profissionalismo, eu tive ocasião de acompanhar algumas acções de combate aos incêndios e as estratégias que foram montadas, apesar de, como o Senhor Presidente disse, poderia haver pequenos lapsos nessa mesma estratégia mas as condições atmosféricas em muitos casos, por completo deitavam por terra aquilo que os bombeiros estavam a programar fazer nas acções de combate, mas eu diria que estão de parabéns os nossos bombeiros porque souberam controlar as chamas onde foi possível controlá-las e evitar males maiores e o facto de não registarmos nenhum acidente com nenhuma das habitações nas várias aldeias que estiveram circundadas pelas chamas, isso demonstra que a estratégia que foi montada de combate resultou e evitou prejuízos maiores.-----

-----Gostava de deixar este voto de solidariedade para com os bombeiros mas também para com todas as populações que foram afectadas e perderam alguns dos seus haveres."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "quando disse que há sempre a esperança de melhorar, refiro-me concretamente ao sistema de protecção civil; sobre a questão da acção dos bombeiros, não tenho absolutamente nenhuma questão a apontar; acho que foram duma eficácia e de uma eficiência notáveis, aliás se não tivesse sido essa determinação e a competência com que enfrentaram os incêndios, provavelmente a área ardida teria sido bem maior.-----

-----Queria também acrescentar que as condolências em nome da Câmara foram logo apresentadas no sábado à família da Patrícia e que colocámos no terreno duas equipas de apoio psicológico, quer à família da Patrícia, quer ao seu companheiro. Para além disso, também os Bombeiros de Côja tiveram apoio psicológico por parte do INEM. O funeral realiza-se hoje às 14,00 horas, sai dos bombeiros de Côja e depois haverá uma missa por volta das 14,30 e depois segue o corpo para o cemitério."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "subscrever o voto de pesar pela bombeira Patrícia, extensivo aos bombeiros de Côja. Quero lamentar a forma como o nosso concelho tem sido assolado pelo número de incêndios e pela extensão da área ardida, pois isto é uma verdadeira calamidade. Por outro lado, manifestar o meu apreço pela eficácia com que foram combatidos esses incêndios e como foram, em tempo relativamente rápido, dadas as condições adversas, combatidos e eliminados. Quero também subscrever o voto de agradecimento a todas as entidades intervenientes e, particularmente, às pessoas e instituições que o fizeram em regime de voluntariado."-----

-----A **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proferir um voto de pesar**, pelo falecimento da Senhora Patrícia Abreu, Bombeira Voluntária, que perdeu a vida ao serviço da comunidade, voto esse a dirigir ao companheiro, também bombeiro, demais família e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----1- **Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** - Proposta para aprovação de Erros/omissão (TM62) referente à produção de AQS - água quente sanitária (inclusão de electrobombas de circulação) e aquecimento da piscina (inclusão de tubagem e acessórios para ligação do circuito de aquecimento da água das piscinas) – Bloco A.---

-----2- **Despacho Nº 2/GP/2012**, em que determinou a **colocação da Bandeira Municipal a meia haste**, para o dia 17 de Setembro, em sinal de luto municipal, pelo falecimento da Senhora Patricia Abreu, ocorrido no dia 15 de Setembro de 2012, Bombeira Voluntária da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

que perdeu a vida ao serviço da comunidade e em prol do bem-estar de todos os Arganilenses. – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Setembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 19**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **4 de Setembro de 2012**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 19** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **4 de Setembro de 2012**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** a aplicar no ano de 2013: a) Prédios Urbanos; b) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/535/2012, datada de 03/09/2012, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto acima referido, o n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estipula que até ao dia 30 de Novembro, de cada ano, deverá ser comunicado à Direcção Geral dos Impostos a deliberação da Assembleia Municipal, que fixa o valor das taxas a aplicar para o ano seguinte, sob pena, caso não tenha sido recebida a informação, de serem aplicadas as taxas mínimas. -----

----- O n.º 1 do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LEO), define os valores entre os quais devem ser fixadas as taxas em questão:

----- - Prédios Rústicos: 0,8% -----

----- - Prédios Urbanos: entre 0,4% e 0,8% -----

----- - Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: entre 0,2 e 0,5%. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- As taxas respeitantes ao ano de 2011 a liquidar em 2012 foram fixadas com os seguintes valores: -----

----- - Prédios Rústicos: 0,8% -----

----- - Prédios Urbanos: 0,7% -----

----- - Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%. -----

----- Considerando a atual reavaliação de prédios urbanos que se encontra em curso e que deverá estar concluída até final do corrente ano, de acordo com as exigências da "Troika", coloca-se à consideração superior as taxas a fixar para 2013. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.09.2012, " À Reunião de Câmara".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "como é do conhecimento público, e essa medida estava contemplada no memorando de entendimento com a TROIKA, ou seja com o Banco Central Europeu, a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional, está a decorrer um processo de avaliação dos prédios urbanos; esse processo deverá estar concluído até ao final do ano e, em muitos casos, não em todos, mas em muitos casos, implica um aumento dos valores de avaliação. Sempre dissemos, relativamente ao Imposto Municipal de Imóveis, que não admitiríamos nenhuma alteração que implicasse uma perda da receita global da Câmara, em termos de imposto municipal sobre imóveis.-----

-----Fizemos uma avaliação daquilo que são já os prédios que foram avaliados e conclui-se, do trabalho que já está feito, que existe uma margem para poder equacionar um desagravamento fiscal, em termos de imposto municipal sobre imóveis. É uma margem curta e faremos uma proposta responsável, que corresponde por um lado a manter a receita global da Câmara, em coerência com aquilo que sempre defendemos e, por outro lado, potenciar um ligeiro desagravamento fiscal, num momento em que as famílias enfrentam tantas dificuldades.-----

-----A nossa proposta vai no sentido de manter o valor da taxa relativa aos prédios urbanos, que ainda não foram sujeitos a avaliação, nos 0,7%, uma vez que essa questão vai tornar-se residual até ao final deste ano, porque os outros prédios que estão a ser avaliados nos termos do CIMI, a taxa que tínhamos era de 0,4% e a nossa proposta é que baixe para 0,375%. É o justo equilíbrio entre o desagravamento fiscal para os nossos munícipes e a manutenção da receita da Câmara, nos termos do IMI, não coarctando assim a nossa capacidade de intervenção, ainda mais para além daquilo que já têm sido os cortes que são do conhecimento público."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "no seguimento da tomada de posição em actos anteriores, sobre a questão do IMI, vou continuar a referir que seria, de todo, vantajoso para o Município (reafirmando o sentido do que o Senhor Presidente agora referiu), deliberar pelo desagravamento da carga fiscal sobre as pessoas, razão porque apresento uma contra-proposta, que compreende a redução da taxa de 0,7% para 0,6% e a de 0,4% para 0,3%. Tal faz sentido porque o sistema de reavaliação dos prédios está a conduzir para valores da base tributável em quase o dobro do anterior; e também, atendendo às pessoas, por estarem a passar momentos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com alguma dificuldade, que se vislumbra num futuro próximo virem a agravar-se. Prosseguindo com a justificação; como a receita do IMI vem directamente dos bolsos das pessoas, acho que a Câmara poderia dar, pelo menos para o próximo ano, este testemunho de dar as mãos à população, baixando expressivamente o IMI. Mesmo assim, baixando o IMI, não é que estejamos a facilitar substancialmente a vida a ninguém, porque para além das muitas dificuldades porque as pessoas estão a passar e pelo que se avizinha, esta da redução do IMI, será uma gota de água, mas seria esse testemunho que a Câmara Municipal poderia dar, dentro das suas possibilidades e segundo o Regimento, poder beneficiar, de certa forma, os munícipes do concelho.”---

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo o seguinte:-----

-----“considerando que:-----

-----O IMI é um imposto municipal, cuja receita reverte para o Município e que a estes compete a responsabilidade de fixar as taxas respectivas, enquadradas nos limites definidos pela Lei;-----

-----O Município de Arganil tem vindo a aplicar a taxa máxima permitida, sendo o Concelho da região onde os munícipes são mais penalizados por este imposto, reduzindo a sua atractividade e competitividade;-----

-----Está a decorrer o processo de actualização do valor patrimonial dos imóveis adquiridos até 2003, facto que irá ter como consequência o aumento significativo da base tributável do IMI;-----

-----A situação económica e financeira das famílias se agravou drasticamente no último ano, afectando não apenas os agregados que já apresentavam dificuldades mas tendo provocado o surgimento de novas situações de incumprimento, reveladas sobretudo por parte dos casais mais jovens e da classe média, que entretanto entraram em situação de desemprego ou encontram-se com salários em atraso, sem esquecer os pensionistas e reformados detentores de património urbano e rústico;----

-----Se prevê que o Orçamento de Estado para 2013 venha a incluir novas medidas de austeridade que irão afectar significativamente os rendimentos disponíveis decorrentes do trabalho das famílias portuguesas;-----

-----O Município deve reconhecer esta nova realidade e demonstrar sensibilidade social face ao momento que atravessamos, pondo em prática mecanismos de solidariedade que lhe são conferidos pelo poder discricionário de fixação das taxas de impostos municipais, como é o caso do IMI;-----

-----Esta atitude se apresentará como um sinal de incentivo e estímulo às famílias, criando condições para o aumento do seu bem-estar e para a sua fixação no Concelho, já que contribui para atenuar o esforço financeiro que estas são obrigadas a fazer, sobretudo as que vivem situações mais difíceis;-----

-----Propomos uma redução de 0,05 no valor das diferentes taxas do IMI para os prédios urbanos a fixar para o ano 2013 face ao valor praticado no presente ano.-----

-----No ano passado votámos a favor da manutenção das taxas, mas temos todos que ter consciência e todos nós sabemos que a situação das famílias em 2012 se agravou significativamente, sem termos esperanças que melhorem no próximo ano de 2013; esta redução na taxa do IMI apresenta-se como um estímulo e um sinal de esperança que a Câmara deveria deixar a toda a sua população, tanto mais que a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

eventual perda, como o Senhor Presidente já referiu, decorrente de uma redução das taxas, é compensada pelo aumento da base tributável do IMI."-----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra "apenas para fazer uma pequena correcção: a taxa não está no máximo, a taxa dos prédios avaliados nos termos do CIMI é entre 0,2% e 0,5%; a Câmara, neste momento, tem uma taxa fixada em 0,4%, não está no máximo."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "sabemos que por tradição e por conjuntura, grande parte das pessoas têm casa própria e, para mim, também é penoso taxar o património nestas circunstâncias; contudo, estamos perante um dilema, que é a questão do Orçamento do Município e nós sabemos que, também em virtude dos constrangimentos que tem havido, as receitas vão diminuindo, nomeadamente as receitas de transferência do Estado. Daí que temos que ter um equilíbrio muito ponderado em relação à perspectiva orçamental; obviamente que a questão das famílias nos impõe algum constrangimento, de certa maneira, mas há outras formas de compensar as famílias mas, para isso, a Câmara tem que ter as dotações necessárias; dado que cada vez as Câmaras Municipais têm mais competências e com menos contrapartidas financeiras, e como é previsível que a curto e médio prazo eventualmente, haja da parte do município, uma necessidade de acorrer a mais necessidades de ordem social, penso que é muito arriscado e gostaria de saber quais são as implicações orçamentais que as medidas que agora estão a ser propostas de redução, terão."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "corroboro com aquilo que foi dito pelo Senhor Vice-Presidente e há ainda um outro aspecto que temos que ter em conta: um dos princípios que sempre foi defendido é que as receitas teriam que manter-se no mesmo valor. Devido aos cortes que têm existido, pelas responsabilidades que têm sido cometidas à própria Câmara, e a viabilidade que a Câmara tem que ter, no sentido de dar apoio efectivo e concretizar algumas obras no concelho, embora também me custe que haja esta cobrança de imposto e nestes valores existem estes constrangimentos e que há necessidade de cumprir. Quer o Senhor Vereador Rui Silva, quer ainda mais, o Senhor Vereador Miguel Ventura, quando fazem esta proposta de redução, e com esses considerandos todos, pergunto se houve algum estudo em que se tivessem baseado, no sentido de concluírem que era possível fazer o abaixamento proposto."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo ainda que "estamos num órgão em que devemos ponderar e equacionar todas as componentes; há todavia uma "variável" com que nos devemos preocupar, falamos insistentemente das receitas da Câmara e esquecemo-nos das despesas dos cidadãos; estamos a materializar muito uma comparticipação que é das pessoas. Estamos a projectar um imposto para o próximo ano; e se este ano as coisas já estão muito difíceis, não se saberá o que vai acontecer no próximo ano que pelo jeito não vai ser melhor. E se as pessoas não puderem pagar? De certa forma, seria demonstrativo da preocupação da Câmara, tentarmos encontrar uma situação de equilíbrio, porque reparem, eu já





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

verifiquei que há habitações em que o valor patrimonial tributável foi para mais do dobro, nesta nova avaliação; embora a taxa reduza, há sempre um incremento no valor final a pagar de IMI. Haverá portanto, sempre, uma mais valia e por isso mais receita. Assim sendo devíamos propor esta medida redutora do IMI, no sentido de apoiar os cidadãos que vão viver com dificuldades acrescidas. O Senhor Vereador Miguel Ventura disse aqui uma coisa muito certa: há muitas casas que são de pessoas reformadas, que não vão ter hipótese de pagar, com este novo sistema de reavaliação. Quer queiramos quer não, essa é uma realidade que vamos ter para o próximo ano.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “obviamente que todos nós sabemos que grande parte dos imóveis a partir do momento em que são avaliados, a taxa que irá incidir sobre esses imóveis é mais reduzida que a anteriormente aplicada, mas sabemos de casos em que a avaliação, em termos percentuais, aumenta em valor muito superior ao da redução da taxa; julgo que poderá haver aqui uma folga financeira da Câmara Municipal de poder reduzir estes montantes porque, de acordo com propostas que nós anteriormente fizemos, neste valor de redução de 0,05%, foi-nos transmitido que haveria, com base em elementos dos anos anteriores, uma perda de receita da Câmara, na ordem dos 70 mil euros; era o que conduzia esta aplicação; agora estamos a falar em eventuais quedas de receita significativamente inferiores, porque a base tributável aumenta. Há que dar um sinal, por parte da Câmara Municipal, de apoio às famílias, de incentivo, de redução, no sentido de passarmos uma mensagem de que há alguém que se preocupa e que não falamos permanentemente em aumento de impostos; neste momento discute-se o aumento da taxa social única, vão haver mexidas, com certeza, no IRS, são um conjunto de impostos que vão surgir, a nível nacional decorrentes daquilo que será o Orçamento de Estado para 2013; se a Câmara Municipal tem o poder de definir taxas municipais, que sejamos nós, a dar, a nível local, esta pequena ajuda, porque se explicarmos às pessoas que determinada obra não pôde decorrer com a celeridade que inicialmente estava prevista, porque houve esta necessidade de dar este sinal de solidariedade e de sensibilidade social às populações, julgo que todos os Arganilenses entendem isso. Todos nós estamos conscientes de que a Câmara tem sofrido cortes de transferências da Administração Central, ao longo dos últimos anos, e foi um dos motivos pelos quais no ano transacto nos associámos e votámos a proposta deste Município. Contudo, volto a referir que a situação se agravou e entendo que é uma proposta justa e equilibrada que poderá ser aceite e acolhida por parte do Município.”-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu ainda que “em termos de ideais, concordo com aquilo que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura e o Senhor Vereador Rui Silva, mas há um aspecto importante que tem que estar na base disto tudo: quando falamos em receitas, também temos que falar nas despesas e há despesas a que temos que fazer frente; chamo a atenção para isto. Por outro lado, também damos um sinal, pequeno sim, mas damos um sinal de que estamos preocupados com as populações; baixamos pouco, gostaríamos de baixar mais, mas temos que ter um equilíbrio. Como disse o Senhor Vereador Rui Silva, estamos aqui





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

para dialogar e para ver o que é que temos aqui em confronto. Da nossa parte, quando fazemos esta proposta, é porque há uma base de trabalho, em que nos debruçámos, para chegarmos a este valor.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu também que “devo registar que estamos todos de acordo, sobre a necessidade de haver um desagravamento fiscal e sempre foi essa a nossa perspectiva que, quando houvesse condições para o fazer, o faríamos. Mas importa dizer que a redução proposta, abrange todas as famílias, as que têm menos posses e as que têm mais posses. Respondendo ao Senhor Vereador Rui Silva, uma eventual quebra de receita da Câmara, tem consequências naquilo que é a nossa capacidade de intervenção e, sobretudo, neste ano de 2012 e no próximo ano de 2013. Porventura vai ser necessário investir ainda mais em matéria social e, no quadro das nossas competências, a nossa intervenção tem que ser sobretudo na Escola; ao nível dos transportes escolares, pois hoje ninguém paga transportes escolares no concelho, desde o pré-escolar até ao 12º ano; ao nível da componente de apoio à família, no pré-escolar; ao nível das refeições escolares; ao nível da acção social escolar, e aqui posso dizer que tem disparado o número de famílias apoiadas, nomeadamente com os livros escolares e também com as refeições. Não podemos também desligar essa nossa intervenção na área social, de uma manutenção da receita para podermos intervir com cada vez maior eficiência, no apoio àquilo que são as famílias que mais precisam, aos socialmente mais desprotegidos. Esta proposta está alicerçada no justo equilíbrio entre a manutenção da capacidade de intervenção da Câmara, em todas as áreas, e muito em especial, na área social e, ao mesmo tempo, proporcionar às famílias um desagravamento fiscal, que não é tanto como aquilo que gostaríamos que fosse, mas é o possível.”-----

-----A nossa proposta está alicerçada nos números que vos vou descrever e as propostas dos Senhores Vereadores Rui Silva e Miguel Ventura, são propostas que avançam com uma redução ainda maior do que aquela que nós estamos a propor, mas que não estão sustentadas em nenhum estudo de carácter financeiro, nem têm em conta o impacto financeiro nas receitas da Câmara, que depois têm consequências ao nível da despesa, particularmente da despesa na área social.”-----

-----O único processo de freguesias, em termos de avaliação patrimonial, que se encontra concluído, é o de Anceriz; relativamente a Anceriz, em 31/12/2011, havia 78 prédios avaliados nos termos do CIMI, que proporcionavam uma receita de 5.451,00€; baixando a taxa para 0,375%, a receita dos mesmos passará a ser 5.110,83€, há aqui uma redução. Por seu lado, os prédios reavaliados, antes tributados a 0,7% proporcionavam 1.857,29€; reavaliados à taxa de 0,375% proporcionarão 5.596,43€. Em termos globais, recebíamos antes 7.308,29€, passaremos a receber 10.707,26€. Neste caso há um aumento da receita.”-----

-----Vamos agora à freguesia de Arganil, que é aquela que proporciona maior receita ao nível do IMI; em 31/12/2011, eram 1439 os prédios avaliados nos termos do CIMI (estou a falar só dos prédios que estão já avaliados, porque a perspectiva é que até ao final do ano estejam todos já avaliados) que proporcionavam uma receita de 192.927,00€; baixando a taxa para 0,375% a receita passará para 182.012,50€, cerca de menos 10 mil euros; por seu lado, os prédios avaliados na vigência da contribuição autárquica, antes tributados a 0,7% proporcionavam 116.410,00€;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

destes, aqueles que até à data presente já foram reavaliados, sujeitos à taxa de 0,375% proporcionarão 118.328,70€, cerca de mais 2 mil euros. Porque existem ainda prédios na freguesia de Arganil por avaliar, porque estes de que estamos a falar são, sobretudo, propriedades horizontais, este último valor tenderá a aumentar alguma coisa. Em termos globais, com os dados até à data disponíveis, antes recebiam-se 309.307,00€, depois serão 300.341,27€. A este último valor acrescerá algo pelas razões expostas, pois faltam avaliar alguns prédios e haverá ainda um aumento de receita e esta redução não será de 9 mil euros, como temos até ao momento.-----

-----Relativamente a Côja, ainda há muito poucos prédios reavaliados, pelo que não há segurança para qualquer tipo de simulação; apenas referir que os prédios em 31/12/2011 já avaliados ao abrigo do IMI se forem sujeitos à taxa de 0,375% a colecta reduzirá de 67.000,00€ para 64.000,00€.-----

-----Com um razoável grau de segurança, podemos afirmar que a redução da taxa de prédios avaliados ao abrigo do IMI, de 0,4% para 0,375%, não conduzirá a uma redução de receita; uma redução superior a essa, não será um acto responsável, uma vez que poderá implicar uma perda da receita da Câmara, em termos de IMI. É com base nestes números que acabei de apresentar que a nossa proposta é de redução de 0,4% para 0,375%. Sobre os 0,7%, uma vez que a perspectiva, é que até ao final do ano, essa também é uma exigência da TROIKA, sejam avaliados todos os prédios, ficará numa circunstância muito residual aqueles que ainda terão uma avaliação com base nos 0,7%. Neste momento não nos parece que faça sentido alterar essa taxa."--

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "dentro dos valores que o Senhor Presidente referiu, e já pondo de parte os resultados de Anceriz, creio que em Arganil as coisas vão ser muito mais evidentes do que os valores que o Senhor Presidente aqui referiu, porque como disse e não tenho nenhum dado concreto em termos de resultado financeiro, para poder estar a defender a proposta que apresentei, a sua fundamentação é mais uma questão de sensibilidade humana e social; queria dizer que, pelas pessoas que conheço, com as quais conversei sobre esta questão da reavaliação, a grande maioria das pessoas tem tido resultados para mais do dobro; creio que a Câmara Municipal vai ter uma receita bastante expressiva no próximo ano.-----

-----Queria ainda perguntar ao Senhor Presidente se a proposta que apresentou é inflexível, ou podíamos encontrar aqui uma solução de reequilíbrio entre todos, sendo que eu retirava a minha proposta?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "não se trata de ser inflexível ou não; este foi o justo equilíbrio a que chegámos para manter em coerência com o que sempre defendemos. Fazer um desagravamento fiscal sim, mas que não compromettesse a capacidade de intervenção da Câmara. Neste momento, ao dia de hoje, com os dados disponíveis, o valor equilibrado é 0,375%; não quer dizer que não cheguemos à conclusão, no próximo ano, de outra margem, mas ao dia de hoje, com os dados que temos, não seria responsável propor uma redução maior."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “pelos dados que nos facultou, e pela minha parte agradeço, fico com a sensação de que tinha razão na minha intervenção anterior, de haver uma folga que permite a redução do IMI nos valores propostos pelo PS; temos aqui um exemplo de uma freguesia urbana, Arganil, e um exemplo de uma freguesia rural, Anceriz; em Arganil perde receita, mas falamos de um valor que, no final, eventualmente poderá estar em cerca de cinco mil euros, ou menos; mas temos aqui um agravamento de cerca de 3 mil euros na freguesia de Anceriz. Se nós extrapolarmos este exemplo para o resto do concelho, e sabemos que é nas freguesias mais rurais que o processo de actualização dos imóveis está mais atrasado, ou seja onde há um número maior de imóveis cuja avaliação não tinha ainda sido efectuada, podemos ter aqui uma margem para que a redução possa ser superior a esses 0,25% que o Senhor Presidente referiu. Temos que ter em conta que é nestas freguesias rurais que vive uma população mais idosa, que vive das suas reformas, que também sofreram com as políticas de austeridade que todos nós conhecemos e também têm as suas dificuldades em assumirem estes compromissos; também era a essa população que nós dávamos esse sinal. Quanto à questão da despesa e das intervenções do Município, concordo com o Senhor Presidente, quando diz que as funções sociais da Câmara, não são apenas na área da educação, mas também noutras áreas, nomeadamente da acção social e mesmo da saúde, e que não poderão ser, de forma alguma, tocadas em termos das responsabilidades da própria Câmara, que tem de estar ao lado dos munícipes, mas existem outras intervenções que, não sendo prioritárias, poderão aguardar por melhores dias para a intervenção. Tive oportunidade de deixar a minha posição relativamente a uma dessas intervenções, em reuniões anteriores; se não há capacidade para se concretizar neste curto prazo, aguarda por dias melhores para a sua concretização e dávamos este sinal à população que era, no nosso entendimento, muito positivo.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “queria apenas dizer que esse exercício é hipotético, o exercício que eu apresentei é um exercício real ou seja, com a redução da taxa para os 0,375% estamos em condições de garantir que não há uma redução da receita global da Câmara em termos de IMI; há aqui um ponto que afecta significativamente a receita, mas é socialmente justo, que é o mecanismo de protecção dos sujeitos passivos, que determina que a colecta apenas pode aumentar 75,00€, por prédio, no primeiro ano. Logo aí, o aumento da receita está limitado; não há a possibilidade de haver um aumento superior a 75,00€ por prédio. Daí que, por uma questão de responsabilidade e em coerência com aquilo que sempre defendemos, temos que manter a nossa proposta; não significa que não achássemos que era desejável baixar mais ainda a taxa do IMI, mas pelas razões apresentadas, entendemos que esta que é a redução possível.”-----

-----Seguidamente e, tendo o Senhor Vereador Rui Silva retirado a sua proposta; o Senhor Presidente colocou a votação as duas propostas apresentadas, ou seja:-----

----- - **Proposta A**, apresentada pelo Senhor Presidente, em representação da Bancada do PSD: -----

- Prédios Urbanos: 0,7% -----
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,375% -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- - **Proposta B**, apresentada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, em representação da Bancada do PS: -----

- Prédios Urbanos: 0,65% -----

- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI - 0,35% -----

-----Dessa votação resultou: -----

----- - **Proposta A**: 4 votos a favor com dois votos contra. -----

----- - **Proposta B**: 2 votos a favor com quatro votos contra. -----

-----Aprovada a **Proposta A**, com os votos a favor do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves e dos Senhores Vereadores Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Paula Inês Moreira Dinis e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura. -----

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura o seguinte:-----

-----a) Propor a fixação da taxa a que se refere a al. b) do nº 1 do referido art. 112º (prédios urbanos), em 0,7%;-----

-----b) Propor a fixação da taxa a que se refere a al. c) (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) em 0,375%. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-lo à apreciação da Digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/541/2012, datada de 06/09/2012, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). --

----- Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de uma percentagem sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. E esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Ainda de acordo com o princípio da transparência tarifária, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas facturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar. -----

----- Deste modo coloca-se à consideração superior a fixação do valor da TMDP para 2013, a qual deverá ser submetida à Assembleia Municipal

----- À Consideração Superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.09.2012, " À Reunião de Câmara".-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a Câmara, em tempo, decidiu que este valor seria de 0%, num gesto de solidariedade para com os munícipes, uma vez que, nomeadamente a PT fazia repercutir esta taxa nos cidadãos; a nossa proposta é de manter este valor em 0%."-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0%. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-la à Digna Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Plano de Saneamento Financeiro – 4º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução. Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar do Relatório em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o 4º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-lo à apreciação da Digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----QUARTO: Apreciação e votação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Arganil e a Junta de Freguesia de Côja, em matéria de gestão de águas. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um exemplar da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Arganil e a Junta de Freguesia de Côja, em matéria de gestão de águas, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/547/2012, datada de 12/09/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No seguimento da solicitação da elaboração do Protocolo para a Freguesia de Côja, nos movimentos de E/174/2012, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- O Protocolo que ora se apresenta, tem fundamento legal na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, bem como o n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil em vigor, publicado na II série do Diário da República, n.º 47, a 6 de março de 2012. -----

----- Nesses termos, submeto à consideração superior de V. Exa. o presente protocolo para, em caso de concordância, submeter à apreciação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal (alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro) para aprovação. -----

----- Caso V. Exa. aprove o proposto, proponho também o envio da minuta em anexo à Junta de Freguesia em questão para que esta tome a devida deliberação, bem como que, caso a aprove, a submeta à respetiva Assembleia de Freguesia no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 17º do citado diploma legal. -----

----- Eis o que me cumpre informar. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.09.2012, " À Reunião de Câmara".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este assunto tem a ver com o facto da Junta de Freguesia de Côja ser a responsável pela gestão do sistema de abastecimento de água em Côja e ficou acertado que em 2012 o valor a cobrar por este Município a esta Junta seria de 0,11€ por metro cúbico, em 2013 de 0,22€, em 2014 de 0,33€ e em 2015 de 0,50€, porque em 2015 vai ser obrigatório que todos os sistemas passem para a Câmara Municipal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Arganil e a Junta de Freguesia de Côja, em matéria de gestão de águas e, submetê-lo à apreciação da Digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**, com sede na Rua Bernardim Ribeiro, em Coimbra, ofício a solicitar pedido de parecer - prorrogação de prazo da DIA do Projecto do Conjunto Turístico da Quinta da Estafeira.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o que está aqui em causa é que o Plano de Pormenor ainda não está aprovado e, para que o processo possa avançar, é preciso que ele esteja aprovado e por isso é que se está a propor uma prorrogação do prazo da declaração de impacto ambiental."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "aproveitando este assunto, o Senhor Presidente poderia informar-nos sobre o ponto de situação do processo de revisão do PDM; foi dito numa reunião que havia a expectativa de, neste trimestre, poder estar todo o processo já em fase de conclusão e era para termos conhecimento de como está o processo."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "relativamente ao PDM, houve uma reunião onde se fizeram mais alguns avanços significativos e, entretanto, haverá agora mais uma reunião para fechar as questões relacionadas com a REN, uma vez que ainda foi necessário fazer algumas alterações, justificadas pela incumbência da Comissão Nacional da REN sobre a CCDRC e também relativamente à Reserva Agrícola ainda há alguns aspectos a acertar. A expectativa é que essa reunião possa ocorrer no mês de Outubro, para fechar este processo."-----

-----Queria ainda dizer que as exigências do PROT, Plano Regional de Ordenamento do Território, são penalizadoras daquilo que é a intervenção em termos de ordenamento do território, uma vez que consideramos nós que quem elaborou o PROT não considerou as especificidades da Região Centro, onde a área da propriedade é reduzida; diria que a revisão do PDM não vai conduzir a um Plano Director Municipal melhor do que aquele que temos hoje; julgo que este processo de revisão, com as exigências que o próprio nos impõe, não vai conduzir a um Plano Director Municipal melhor do que o que temos em vigor, uma vez que os limites à construção, nomeadamente fora dos aglomerados urbanos, são mais exigentes ainda do que temos hoje; posso apenas acrescentar que, para poder construir num espaço agrícola ou florestal, é preciso ter uma área mínima de 3 hectares e, até este momento, em área Agro-Silvo-Pastoril, que é uma classe que vai desaparecer, era preciso ter 3.500 metros quadrados."-----

-----O PROT ainda não foi publicado, depois de ser publicado há uma obrigatoriedade de 6 meses para nos adaptarmos. Temos feito tudo para que as condições não sejam tão negativas, mas há regras que nós não conseguimos ultrapassar, e que vão penalizar a construção fora dos meios urbanos. Para além desta questão, o PROT ainda implica que, relativamente àquilo que eram os perímetros urbanos que estavam delimitados, se houver espaço disponível, não pode haver um aumento da área dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

perímetros urbanos. Tivemos que optar também, tomando também nota dos trabalhos que se têm vindo a desenvolver, por considerar bastantes aglomerados rurais, onde não são susceptíveis de realizar operações de loteamento para, desta forma, também não quartar o crescimento particularmente dos aglomerados maiores, nomeadamente Arganil e Côja.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à prorrogação do prazo de validade da declaração de impacto ambiental. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Centro Social e Paroquial de Côja**, com sede em Côja, ofício a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas efectuadas com a actividade "Colónia de Férias Balneares". -----

-----Presente a informação INF/DAGF/544/2012, datada de 12/09/2012, do Técnico Superior Alfredo Carreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- O Centro Social e Paroquial de Côja remeteu pedido à Câmara Municipal de Arganil para a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas efectuadas com a actividade "Colónia de férias Balneares". -----

----- Analisada a candidatura pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara Municipal e verificada a conformidade da mesma, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor 500,00€ (quinhentos euros), ao abrigo do artigo 8º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.08.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), ao Centro Social e Paroquial de Côja, para ajudar a custear as despesas efectuadas com a Colónia de Férias, nos termos do artigo 8º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar a atribuição de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à aquisição de equipamentos diversos. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/543/2012, datada de 12/09/2012, do Técnico Superior Alfredo Carreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coja remeteu pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal de Arganil para ajudar a custear despesas na aquisição de equipamentos diversos que rondam os 10.000,00€ (dez mil euros). -----

----- A conformidade da referida candidatura foi analisada pelo Gabinete de Contencioso, tendo cumprido com todos os requisitos exigidos no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Assim, serve a presente para propor a V. Exa. a atribuição de um apoio de 10.000,00€ (dez mil euros), ao abrigo do referido Regulamento. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.09.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, para ajudar a custear as despesas inerentes à aquisição de equipamentos diversos, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Argobeiras – Construção Civil, Lda**, com sede na Rua Oliveira Matos, Arganil, a requerer a alteração ao regime de propriedade horizontal de um edifício – lote nº 5, localizado em Sub-Paço, Vila de Arganil. -----

-----Presente a informação datada de 29/08/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 391, datado de 2 de Agosto de 2012, veio, a empresa Argobeiras – Construção Civil, Lda requerer, a alteração ao regime de propriedade horizontal de um edifício – lote nº 5, localizado em Sub-Paço, Vila de Arganil. -----

----- A alteração ao regime de propriedade horizontal dá-se com a troca dos espaços destinados a garagens das fracções A e E, isto é, onde inicialmente era a garagem da fracção A, é agora a da Fracção E e vice-versa; -----

----- Como consequência, apenas a área das fracções, visto que a garagem da fracção A era maior, ficando assim a fracção E com a área da garagem maior e a garagem da fracção A com área, igual às restantes garagens das outras fracções. -----

----- Das plantas apresentadas, todas as fracções continuam a ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

----- Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão de alteração. -----

----- À consideração Superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 03.09.2012: "À Reunião de Câmara".-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, aprovar as alterações solicitadas e emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEGUNDO: De Bruno Miguel Fernandes dos Santos, residente no lugar e freguesia de Sarzedo, a requerer a licença especial para acabamentos de uma habitação unifamiliar, localizada em Cadavais, freguesia de Arganil. -----

-----Presente a informação datada de 12/09/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no de Expediente desta Câmara Municipal, sob o nº 8879, datado de 20 de Agosto de 2012, veio, o Sr. Bruno Miguel Fernandes dos Santos requerer, licença especial para acabamentos de construção de habitação unifamiliar, localizada em Cadavais, Freguesia de Arganil, pretensão enquadrada no nº 1 do artº 88º do RJUE. -----

----- A moradia foi construída com o alvará de obras nº 33 de 02/04/2001, válido até 03/04/2004. -

----- De acordo com a memória descritiva os trabalhos que faltam concluir na edificação são o revestimento de pisos, paredes e tetos, canalização, electricidade, reboco exterior e pintar. -----

----- O requerente solicita que o prazo desta licença seja por 12 meses. -----

----- Assim, e dado que a obra já atingiu um estado avançado, não sendo aconselhável a demolição da mesma, por razões económicas, técnica, urbanísticas, e ambientais, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento - nº 3 do artº 88 do RJUE. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino Pedroso, datado de 13.09.2012: "À Reunião de Câmara".-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, deliberou-se, por unanimidade, emitir a respectiva licença, dado que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **Maria do Nascimento Franco Antunes Costa**, residente na Lourinhã, a requerer a licença especial para acabamentos de obra de construção de piscina e muro de suporte de terras – Lote nº 6, localizada em Casal de S. João, freguesia de Vila Cova de Alva. -----

-----Presente a informação datada de 12/09/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 447, datado de 24 de Agosto de 2012, veio, a Sr^a. Maria do Nascimento Franco Antunes Costa, requerer, licença especial para acabamentos de obra de construção de piscina e muros de suporte de terras – lote nº 6, localizada em Casal de S. João, freguesia de Vila Cova de Alva, pretensão enquadrada no nº 1 do artº 88º do RJUE. -----

----- A certidão de admissão de comunicação prévia foi a nº 2, em 12/04/2012 e válida até 26/06/2012. Esta ainda foi prorrogada pelo prazo de mais um mês em 11/07/2012, válido até 22/08/2012. -----

----- As obras que faltam executar são a pavimentação do espaço envolvente à moradia, em torno da piscina, aplicação da pastilha da piscina, conclusão dos arranjos exteriores, construção de um barbecue e chuveiro com base de duche incorporada. -----

----- A requerente solicita que o prazo desta licença seja por 6 meses. -----

----- Assim, e dado que a obra já atingiu um estado avançado, não sendo aconselhável a demolição da mesma, por razões económicas, técnica, urbanísticas, e ambientais, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento - nº 4 do artº 88 do RJUE. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vice -Presidente da Câmara, Dr. Avelino Pedroso, datado de 13.09.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, deliberou-se, por unanimidade, emitir a respectiva licença, dado que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação Auto de Medição Nº 6 – Trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional). -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o Auto de Medição nº 6, bem como a informação nº INF/DGU/749, datada de 11/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.09.2012: " À Reunião de Câmara".-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 6 – Trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional), no valor total de 23.792,38€ (vinte e três mil setecentos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos, devidos pelo adquirente.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense. Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 30 referente aos trabalhos contratuais do mês de Agosto de 2012. -----

-----Presente o Auto de Medição nº 30, bem como a informação nº INF/DGU/748, datada de 11/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.09.2012: " À Reunião de Câmara".-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição Nº 30 referente aos trabalhos contratuais do mês de Agosto de 2012, no valor total de 314.300,89€ (trezentos e catorze mil e trezentos euros e oitenta e nove cêntimos), devidos pelo adquirente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art.º 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros/omissão (TM62) referente à produção de AQS - água quente sanitária (inclusão de electrobombas de circulação) e aquecimento da piscina (inclusão de tubagem e acessórios para ligação do circuito de aquecimento da água das piscinas) – Bloco A. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/759, datada de 13/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de câmara de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM62) referente à produção de AQS - água quente sanitária (inclusão de eletrobombas de circulação) e aquecimento da piscina (inclusão de tubagem e acessórios para ligação do circuito de aquecimento da água das piscinas) – Bloco A, tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 9.608,20€, para a realização dos referidos trabalhos e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação, que é parte integrante da presente proposta.-----

-----**Deteção do erro e omissão / Necessidade**-----

-----Justificado no parecer da fiscalização em anexo.-----

-----Perante o exposto, a fiscalização enquadra a proposta numa omissão de projeto detetável em fase de formação de contrato, facto que não ocorreu, o que o torna enquadrável nos n.os 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, sendo o dono da obra responsável por 50% dos trabalhos ficando os restantes 50% a cargo do empreiteiro.-----

-----Pelo atrás exposto, a proposta TM62 mereceu o parecer favorável da fiscalização, no valor total 9.608,22 euros (valor corrigido), sendo que 4.804,11 euros são imputáveis ao dono da obra e os restantes 4.804,11 euros são imputados ao empreiteiro.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a uma omissão referência Erros (TM62) no valor total de 9.608,22€ (valor corrigido) a preços contratuais e a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 4.804,11 € e imputável ao empreiteiro o valor de 4.804,11 €, conforme documentação em anexo.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM62)-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos Erros (TM62)-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros/omissão (TM62) referente à produção de AQS - água quente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sanitária (inclusão de electrobombas de circulação) e aquecimento da piscina (inclusão de tubagem e acessórios para ligação do circuito de aquecimento da água das piscinas) – Bloco A, no valor total de 9.608,22€ (valor corrigido) a preços contratuais e a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 4.804,11 € e imputável ao empreiteiro o valor de 4.804,11 €.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

-----**SEGUNDO: Despacho Nº 2/GP/2012**, em que determinou a **colocação da Bandeira Municipal a meia haste**, para o dia 17 de Setembro, em sinal de luto municipal, pelo falecimento da Senhora **Patricia Abreu**, ocorrido no dia 15 de Setembro de 2012, Bombeira Voluntária da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, que perdeu a vida ao serviço da comunidade e em prol do bem-estar de todos os Arganilenses. – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Setembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar do acto praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Setembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Capítulo Sétimo

Comunicações da Presidência

-----O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Da **inauguração da “Requalificação da Antiga Cerâmica Arganilense”**, que se vai realizar no próximo dia 7 de Outubro e será presidida por Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo, pelas 15,00 horas.

-----2 - Do Projecto **“Uma vida para o Desenvolvimento Sustentado” – Relatório de Actividades e Contas de 2011** – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Arganil (CLDS).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

